

A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO EM UMA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA PERSPECTIVA DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA

The implementation of remote learning in a municipal school network during the coronavirus disease (COVID-19) pandemic: considerations from the perspective of Historical-Critical Pedagogy

Anita Tetslaff Torquato Melo¹

 <https://orcid.org/0000-0002-0464-3340>

Kellcia Rezende Souza²

 <https://orcid.org/0000-0002-8663-4615>

296

RESUMO

Este artigo busca analisar a política da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS no tocante a implementação do ensino remoto durante a pandemia de Covid-19 no biênio de 2020 e 2021. O estudo tem como referência a abordagem qualitativa e o viés teórico na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica. A tipologia de investigação é respaldada por uma pesquisa documental. O *corpus* documental foi constituído pelas orientações dos organismos internacional e as diretrizes educacionais emitidas pelo Governo Federal e pelo Município de Dourados/MS. Os resultados sinalizam que houve uma hegemonia no processo de formulação das políticas educacionais que ficou restrito aos atores institucionais dos governos, visto que a comunidade escolar não foi consultada sobre as mudanças provocadas pelo ensino remoto, sobretudo, as relacionadas à capacidade tecnologia de professores e alunos, ao planejamento de conteúdos e ao monitoramento e avaliação da aprendizagem.

Palavras-chave: Distanciamento social. Ensino remoto. Gestão escolar. Pedagogia Histórico-Crítica.

¹Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGEdu/Faed/UFGD). E-mail: anitatetslaff@hotmail.com.

²Docente e pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGEdu/Faed/UFGD). E-mail: kellcia@hotmail.com.



ABSTRACT

This article aims to analyze the policy of educational management of the Municipal Education Network of Dourados/MS regarding the implementation of remote learning during the pandemic of coronavirus disease (COVID-19), in the years 2020 and 2021. The study has as reference the qualitative approach and the theoretical bias from the perspective of Historical-Critical Pedagogy. The research typology is supported by a documental research. The documental corpus was constituted by the orientations of international organizations and the educational guidelines issued by the Federal Government and by the Municipality of Dourados/MS. The results indicate that there was a hegemony in the formulation process of educational policies that was restricted to the institutional actors of the governments, because the school community was not consulted about the changes caused by remote learning, especially those related to the technological capacity of teachers and students, the planning of contents, and the monitoring and learning assessment process.

Keywords: Distancing interventions. Remote learning. School management. Historical-Critical Pedagogy.

297

Introdução

As análises históricas sobre a saúde e a ciência trazem uma farta literatura de grandes epidemias que assolaram a humanidade, em grande medida, devido às péssimas condições sanitárias das cidades e ao desconhecimento dos agentes etiológicos³ responsáveis pelas doenças infecciosas. Na trajetória das catástrofes epidemiológica, com base nos intervalos de uma epidemia e outra, Matos (2018) evidencia que parece existir certo padrão temporal e, com isso, a cada geração (em torno de 80 anos) os ciclos se repetem incluindo novas variantes.

Desde a Gripe Espanhola de 1918⁴, as síndromes respiratórias agudas graves (SARS) são ameaças iminentes nos últimos 100 anos. De acordo com Darsie e Weber (2020), foi a pandemia de

³ O agente etiológico, também chamado de patógeno, é o organismo responsável por provocar a doença que desencadeia os sinais e sintomas de um determinado problema de saúde. No caso da COVID-19, o vírus causador é o agente etiológico SARS-CoV-2 (WHO, 2020c).

⁴ Estima-se que a pandemia de influenza de 1918-1919 matou até 50 milhões de pessoas. As pandemias subsequentes ocorreram em 1957-1958, 1968-1969 e 2009-2010, resultando em 1-4 milhões, 1-4 milhões e 100.000-400.000 mortes, respectivamente (WHO, 2019a).



SARS de 2003, com oito meses de duração, que levou a Organização Mundial de Saúde (OMS) a forjar novas agendas de pesquisa para buscar uma melhor compreensão sobre a relação doença, saúde, medicina e sociedade. Segundo os autores, para um maior controle das doenças infectocontagiosas, as organizações internacionais ligadas às áreas de saúde, geografia e gestão do espaço estão investindo maior atenção nas dinâmicas sociais e espaciais.

Em um contexto pandêmico os modos de ser e de viver relacionados aos espaços e às ações individuais refletem nas populações intensificado a propagação das doenças infecciosas. Em vista disso, os instrumentos normativos emitidos pela OMS, por meio dos planos globais de preparação para gripe Influenza A (1999, 2005, 2009, 2017, 2019-2030), instituíram uma vigilância sanitária global das infecções humanas e determinaram regras para nortear as ações individuais (escalas pessoais/locais) a fim de controlar eventos negativos no âmbito coletivo (escala global).

No início do ano de 2020, após a constatação da alta transmissibilidade e letalidade do novo coronavírus SARS-CoV-2, a OMS acionou os governos dos países para implementarem medidas de respostas rápidas a fim de prevenir e controlar a disseminação da doença de COVID-19. As estratégias precisavam ter caráter imediato nas ações de indivíduos, instituições, comunidades, governos locais e nacionais e organismos internacionais. Dentre elas, consideradas pela OMS as mais efetivas na prevenção das doenças respiratórias, estavam as Intervenções Não Farmacológicas⁵ (INF's) de proteção individual, higienização e limpeza ambiental, assim como o distanciamento físico, social e os relacionados às viagens (WHO, 2019b).

As orientações no tocante às ações de prevenções da OMS e dos governos eram voltadas, principalmente, para o distanciamento social e, nesse sentido, a vida em coletividade sofreu uma das mais radicais mudanças das últimas décadas. Todas as áreas de atividades sociais foram impactadas, dentre elas, as ações educacionais nas instituições de ensino.

A OMS considerou quatro cenários de riscos de transmissão às operações escolares, sendo: a) sem casos e b) casos esporádicos: as escolas permaneceriam abertas com a implementação de todas as

⁵ As INF's são medidas preventivas de doenças respiratória prontamente disponíveis em todos os momentos e em todos os países. Os impactos potenciais das intervenções são retardar a introdução do vírus na população; a altura e pico da epidemia, caso ela já tenha começado, e reduzir o número total de infecções e de casos graves (WHO, 2019b).



medidas de proteção e prevenção à doença; c) transmissão em *clusters* (agrupamentos): poderia considerar o fechamento das escolas; e d) transmissão comunitária: medidas sociais e de saúde pública mais amplas, incluindo o fechamento de escolas. A suspensão das aulas presenciais foi a medida mais restritiva para garantir a segurança de estudantes e funcionários e, conseqüentemente, prevenir uma potencial disseminação do vírus nas instituições de ensino (WHO, 2020a).

Historicamente, os sistemas educacionais nunca enfrentaram uma situação de paralisação que impediu mais de 1,6 bilhão de estudantes de frequentarem as salas de aulas em todo o mundo (UNESCO, 2021). Como alternativa para não interromper a oferta educacional, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a OMS e a Cruz Vermelha⁶, recomendaram estratégias de ensino à distância (em inglês, *online / e-learning*), educação acelerada e leitura de livros e exercícios para fazer em casa e Transmissão de conteúdo acadêmico por rádio, *podcast* ou televisão e acompanhamento remoto dos alunos pelos professores. (UNICEF; WHO; IFRC, 2020).

Diante dos desafios para ofertar a educação e manter a segurança de alunos e funcionários, a responsabilidade pelas demandas de coordenação, monitoramento e avaliação das respostas das escolas à COVID-19 foi atribuída em três níveis de competências, sendo: a) nacional: Ministérios da Saúde e da Educação; b) subnacional: municípios e estados e seus respectivos conselhos de educação; e c) escola: gestão escolar (WHO, 2020).

No Brasil, como esclarece Martins (2014), o regime federativo adota o modelo do federalismo cooperativo, existindo competências concorrentes e comuns entre os entes nacionais. Em consonância com os artigos 8º a 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que trata da Organização da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o calendário escolar é de responsabilidade das instituições ou das redes de ensino, no âmbito de sua autonomia. Como bem esclarece Dourado (2007), a gestão educacional é o campo das normatizações, sendo a escola o *locus* cujas políticas, gestão e processos se organizam e se efetivam.

⁶ O Movimento Internacional da Cruz Vermelha é a maior rede humanitária do mundo formado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), pela Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e por 189 Sociedades Nacionais (CICV, 2022).



O papel da escola vem se delineando desde a revolução industrial, que impôs um patamar mínimo de qualificação para atender as necessidades do processo produtivo. Na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica, esse papel consiste na socialização do saber sistematizado e da cultura erudita que precisam ser apropriados e acessados pelas novas gerações. Considerando que as objetivações humanas são produzidas ao longo da história, os elementos naturais e culturais da atualidade também precisam ser incorporados e acessados por todos. Um exemplo disso são os pressupostos advindos da recente revolução digital que iniciou na década de 1970 com a automação do processo produtivo, e foi rapidamente alterando a forma de comunicação dos seres humanos. Essa forma digital de interagir foi preponderante no contexto da pandemia. Em suma, para Saviani (2019, p. 68), a escola "na sociedade atual se constituiu como a forma principal e dominante de educação".

Posto isso, nesse contexto de interrupção das aulas presenciais, objetiva-se analisar quais foram as recomendações das organizações internacionais que nortearam as diretrizes educacionais brasileira e os encaminhamentos adotados pela gestão da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS para a organização dos anos letivos de 2020 e 2021.

Este estudo tem uma abordagem qualitativa baseada na teoria da Pedagogia Histórico-Crítica que, de acordo com Saviani (2019, p. 89), contrapõe-se "à orientação pedagógica de matriz pós-moderna, relativista e eclética que, sendo hegemônica na contemporaneidade, vem dificultando a solução efetiva dos graves problemas educacionais que enfrentamos em nosso país". A tipologia de investigação é respaldada por uma pesquisa documental. Para analisar os dados, utilizou-se da Análise de Conteúdo proposta por Franco (2018), tendo como eixo temático "A compreensão da implantação do ensino remoto emergencial no sistema público de ensino".

A pesquisa documental partiu de uma triagem nos sites oficiais da OMS, do UNICEF, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e nos diários oficiais do Palácio do Planalto e do Município de Dourados/MS no período de 2020 e 2021. Após pré-análise, foram selecionados cinco documentos que vão compor o entendimento do eixo temático, sendo: Estratégia de ensino à distância em resposta ao fechamento das escolas devido à COVID-19 (UNESCO, 2020b); Lista de verificação para apoiar a reabertura das escolas e a preparação para ressurgimentos da COVID-19 ou crises de saúde pública semelhante (WHO, 2020); Parecer CNE/CP

n. 5/2020 (BRASIL, 2020b); Decreto n. 2.630/2020(DOURADOS, 2020f); Resolução SEMED n. 050/2020 (DOURADOS, 2020i); e Instrução STE/SEMED n. 01/2021(DOURADOS, 2020h).

As orientações técnicas aplicáveis ao âmbito escolar tinham como objetivo garantir a saúde de crianças e adolescentes, diminuir as desigualdade e oferecer condições educacionais, principalmente, aos mais vulneráveis e marginalizados⁷. Diante da complexidade na condução da oferta educacional em um cenário de isolamento social, este trabalho irá se deter às medidas que alteraram as diretrizes educacionais para o cumprimento do calendário escolar no contexto de pandemia.

Fechando as portas das escolas para os vírus SARS-CoV-2

No sentido de orientar os governos nas tomadas de decisões a fim de garantir a eficácia das estratégias do ensino à distância, a UNESCO disponibilizou um guia estabelecendo níveis de preparação a partir de várias perspectivas de prontidão, sendo elas: tecnológica; de conteúdo; de apoio pedagógico e de aprendizagem em casa; e de monitoramento e avaliação. Entre as boas práticas implementadas em pandemias recentes, o documento cita como referência: administrar à distância novos parâmetros de aprendizagem e supervisão remota; ajustar a avaliação formativa; e preparar professores para turnos pedagógicos, além de facilitar a colaboração entre os mesmos. Para obter êxito nesse processo, a agência recomendava aos governos avaliar e impulsionar as capacidades de repostas dos sistemas e das redes de ensino dos países (UNESCO, 2020b).

Dessa maneira, na prontidão tecnológica foram sugeridas o uso de plataformas de aprendizagem digitais, telefones, dispositivos digitais, conectividade à internet. Na prontidão de conteúdo foi incluída a acessibilidade de materiais alinhados aos currículos nacionais e locais na forma digital e/ou impressa. No que se refere a prontidão de apoio pedagógico e de aprendizagem, foram citadas as capacidades de

⁷ Exemplo de alunos vulneráveis e/ou marginalizados: minorias, adolescentes do sexo feminino, migrantes, crianças forçadas a se deslocarem ou refugiadas, crianças com deficiências, crianças que vivem em instituições, crianças que vivem na pobreza, crianças que vivem em países afetados por conflitos e outras crises prolongadas, crianças que vivem em ambientes superlotados, crianças que vivem em assentamentos informais, órfãos, famílias chefiadas por crianças, crianças separadas dos pais/cuidadores, crianças fora da escola (WHO, 2020a).



preparação dos professores para a aprendizagem remota e a disponibilidade dos pais e/ou responsáveis para efetivar esse processo em casa. Na prontidão de monitoramento e avaliação foram destacadas as capacidades para monitorar o processo do ensino remoto, além de acompanhar a participação e o envolvimento dos alunos, bem como, avaliar os resultados da aprendizagem (Ibid., 2020b).

Em solo brasileiro, segundo o estudo de Silva et al. (2020), todos os Estados e o Distrito Federal suspenderam as aulas presenciais entre os dias 11 a 23 de março de 2020, o que afetou cerca de 47,9 milhões de alunos da educação básica em todo país. Visando mitigar os efeitos nos sistemas educacionais o MEC publicou a Medida Provisória n. 934/2020 (BRASIL, 2020a) que dispensou, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de cumprir os 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

Na intenção de orientar as redes de ensino, o CNE publicou o Parecer n. 5/2020 contendo diretrizes que nortearam a organização do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública (BRASIL, 2020b). O parecer tratou de assuntos que haviam gerado muitas consultas, entre os quais: a gestão e a reorganização do calendário escolar; a reposição das aulas; o cômputo de carga horária realizada por meio das atividades pedagógicas não presenciais (APNP); e as avaliações e exames no contexto da pandemia. O CNE definiu as APNPs com sendo as atividades pedagógicas realizadas com os estudantes fora do ambiente educacional.

Na reorganização do calendário escolar, as aulas no formato remoto, presencial e/ou semipresencial foram indicadas para garantir a realização das atividades escolares e, dessa forma, atender aos objetivos de aprendizagem previstos na LDB e nos currículos nacional e locais da educação básica. Para efeito de conceito, o ensino remoto instituído em caráter excepcional não deve ser confundido com a modalidade de Educação à Distância (EaD), a qual possui legislação própria e metodologias diferenciadas que são previstas na LDB, no Decreto n. 9.057/2017 e na Portaria Normativa MEC n. 2.117/2019.

Como possibilidades para cumprir a carga horária mínima de 800 horas, mantida mesmo em um contexto de calamidade pública, conforme art. 2º da Lei n.14.040/2020, o CNE elencou a reposição de aulas ao fim do período de emergência e a realização de atividade pedagógica não presencial (APNP), mediadas ou não por TICs. Em relação à Educação Infantil, por não haver normativa para a

educação à distância nessa etapa, foi recomendado aos professores desenvolverem materiais com orientações pedagógicas direcionadas aos pais ou responsáveis.

Na reposição das aulas não cumpridas, foi orientado à gestão educacional utilizar os períodos não previstos na organização do calendário escolar, como recessos, sábados, reprogramação de períodos de férias e, até mesmo, utilizar o ano subsequente ou um *continuum* de 2 anos escolares. Foi considerada, ainda, a possibilidade de ampliar a jornada do turno ou no contraturno das aulas.

No que se refere ao cômputo da carga horária, o Decreto-Lei n. 1.044/1969, prevê a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes com riscos à saúde. Outro disposto legal é o Parecer CNE/CEB n. 5/1997, que ampara a realização de atividades extraclasse como alternativa para o planejamento pedagógico. O cômputo das cargas horárias das APNPs e das aulas síncronas ou assíncronas foi autorizado para minimizar a necessidade de reposição de forma presencial ao final da situação de emergência de saúde pública.

Para o processo avaliativo no contexto da pandemia, foi considerado levar em conta apenas os conteúdos curriculares planejados nas APNPs com o propósito de evitar o aumento dos índices de reprovação e de abandono escolar nas etapas dos ensinos fundamental e médio. Entre as alternativas sugeridas para esse processo estão: questionários autoavaliativos; espaços virtuais para verificação da aprendizagem; material de atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota; e avaliação diagnóstica da aprendizagem.

Ademais, na Tabela 1 serão elencadas as principais medidas emitidas pelo Governo Federal que regulamentam as tomadas de decisões dos governos regionais e locais para não interromper a oferta educacional no país, a saber:

Tabela 1 – Relação dos principais documentos emitidos pelo governo federal para a área de Educação no contexto da pandemia de COVID-19

Ord.	Legislação/ Ato Normativo	Assunto
1.	Medida Provisória n. 934, de 01 de abril de 2020.	Normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.
2.	Parecer CNE/CP n. 5, de 28 de abril de 2020.	Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.



3.	Parecer CNE/CP n. 11, de 7 de julho de 2020.	Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4.	Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020.	Normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
5.	Resolução CNE/CP n. 2, de 10 de dezembro de 2020.	Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020.
6.	Resolução CNE/CP n. 2, de 5 de agosto de 2021.	Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Pelas análises dos documentos, o MEC/CNE seguiu as recomendações e as orientações propostas pela OMS, UNESCO e UNICEF tanto nas respostas às emergências de saúde para o contexto da escola, quanto nas medidas para implementar o ensino remoto emergencial. A instrumentalização do processo pedagógico foi pautada em grande medida pelas tecnologias digitais, caracterizando estratégias hegemônicas para a continuidade da educação, não levando em consideração as realidades comunidades escolares e das famílias em condições de vulnerabilidade e/ou marginalizadas.

304

A educação municipal de Dourados/MS em um cenário pandêmico

O Município de Dourados está localizado na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul e se destaca em vários aspectos pela sua importância no cenário estadual. Possui a segunda maior população, com estimativa de 227.990 pessoas, além de ser polo econômico da região denominada de Grande Dourados, que é constituída por 34 municípios (IBGE, 2017, 2021).

A Rede Municipal de Ensino (REME) possui 84 unidades escolares, sendo 38 centros de educação infantil e 46 escolas que são classificadas em três categorias: urbana, rural ou de território indígena. Conforme dados do INEP (2021), no ano letivo de 2020 foram matriculados 28.175 alunos distribuídos entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Seguindo as orientações do Governo Federal, uma das primeiras medidas adotadas pela gestão municipal foi a suspensão das aulas presenciais em 18 de março de 2020, por tempo indeterminado (DOURADOS, 2020a). Entretanto, cinco dias após as medidas restritivas de distanciamento social



foram ampliadas para uma paralisação total no município (*lockdown*⁸) pelo período de 15 dias com autorização de funcionamento apenas às atividades essenciais (DOURADOS, 2020b).

Por conseguinte, após esse período, seguindo novamente as orientações do Governo Federal no sentido de reativar a economia, foi iniciada uma política de flexibilização das medidas excepcionais, a fim de evitar a perda da adesão da população. Porém, o relaxamento não se estendeu ao âmbito educacional que manteve a suspensão das aulas nas unidades escolares públicas e, também, nas instituições privada de ensino (DOURADOS, 2020c).

Visando amenizar o impacto da suspensão das aulas no calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) instituiu a antecipação do recesso entre os dias 04 a 18 de maio (DOURADOS, 2020d). Contudo, até reiniciar o ano letivo em 1º de junho (DOURADOS, 2020e), foram setenta e cinco dias consecutivos de paralisação das atividades escolares na REME de Dourados, que resultou em vinte e quatro dias letivos não cumpridos. O retorno se deu por meio das atividades pedagógicas não presenciais (APNs, sigla adotada pelo município) que foram regulamentadas pelo Decreto n. 2.630/2020 (DOURADOS, 2020f).

Na reorganização do calendário escolar de 2020, para compensar os vinte e quatro dias letivos sem atividades pedagógicas, de acordo com a Resolução SEMED n. 050/2020 (DOURADOS, 2020i), a SEMED programou todos os sábados de junho a dezembro, inclusive os destinados à formação continuada e aos recessos, e instituiu aulas no contraturno. Os feriados dos dias 12 e 15 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia dos Professores) e 2 de novembro (Dia de Finados) foram mantidos. Essas alternativas foram viabilizadas para cumprir os 200 dias letivos no mesmo ano.

Visando manter uma regularidade na oferta educacional no ano de 2021, de acordo com a Resolução SEMED n. 013/2021 (DOURADOS, 2021c), a SEMED organizou o calendário escolar ignorando o cenário epidemiológico em que se encontrava o município e considerou a mesma regulamentação anterior à pandemia. As APNs foram mantidas e a volta presencial dos alunos dependeria da aprovação do Plano de Biossegurança do Departamento de Vigilância Sanitária.

⁸O termo *Lockdown* não tem definição única e pode ser traduzido para o português para descrever um período de tempo em que as pessoas não são permitidas de sair de suas casas ou viajar livremente, por causa dos perigos de doenças (CAMBRIDGE Dictionaries Online, 2021, tradução nossa).



Devido aos transtornos ocorridos para cumprir as 800 horas da carga horária escolar do ano de 2020, o Governo Municipal publicou em 25 de janeiro de 2021, o Decreto n. 49/2021, em que classificou a Educação como serviço essencial, determinando o retorno imediato às aulas presenciais no município (DOURADOS, 2021b). Todavia, a SEMED reconsiderou a capacidade de respostas as medidas de saúde nas unidades escolares e autorizou a volta presencial dos alunos da REME somente no segundo semestre, o que ocorreu em 18 de outubro (DOURADOS, 2021a).

A SEMED de Dourados seguiu as orientações do MEC/CNE e instituiu o ensino remoto em todas as unidades para manter o vínculo dos estudantes e o fluxo das atividades escolares. Para garantir os direitos de aprendizagem, o planejamento das APNs para o Ensino Fundamental deveria estar vinculado à BNCC e ao Currículo de Dourados. Enquanto isso, a Educação Infantil organizou as vivências e experiências com atividades de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo a serem realizadas em casa pelos pais ou responsáveis. Em conformidade com as orientações, coube a coordenação orientar e supervisionar o planejamento pedagógico e o trabalho dos professores, bem como realizar intervenções, caso fossem necessárias.

306

Os professores foram orientados a utilizar os meios digitais nas atividades inerentes a função, como o planejamento das atividades e das aulas *on-line*, a comunicação com os alunos, a orientação aos pais ou responsáveis e as reuniões com a equipe gestora. A distribuição do material deveria ser realizada preferencialmente pelos grupos de WhatsApp, e-mails e plataformas digitais. Dependendo da condição de acesso do aluno, o atendimento também deveria ocorrer de forma presencial.

Para a avaliação bimestral, conforme as orientações contidas na Instrução n. 01/2020 (DOURADOS, 2020h), as notas atribuídas aos alunos seriam lançadas de acordo com as devolutivas das APNs que foram disponibilizadas de forma impressa. Foi solicitada uma ação colaborativa da gestão escolar para que nenhum aluno ficasse sem atendimento durante as aulas não presenciais. No entanto, para aqueles que não conseguiram cumprir essa determinação ou não foram encontrados, os casos seriam retomados na volta as aulas presenciais.

Ademais, para um melhor entendimento das normativas implementadas pelo município, na Tabela 2 serão elencados os principais documentos que conduziram a gestão educacional da REME de Dourados nos anos de 2020 e 2021, a saber:

**Tabela 2** – Principais diretrizes para o sistema municipal de ensino de Dourados/MS no biênio 2020/2021 durante a pandemia de Covid-19

Ord.	Legislação/ Ato Normativo	Assunto	Diário Oficial (D.O.)
1.	Decreto n. 2.463 de 16 de março de 2020.	Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19 e suspende as aulas na Rede Municipal de Dourados/MS.	D.O. n. 5.125, p. 1, de 16/03/2020
2.	Deliberação COMED n. 209, de 16 de abril de 2020.	Procedimentos a serem adotados pela SEMED nos estabelecimentos de ensino que oferecem educação infantil e ensino fundamental.	D.O. n. 5.312, p. 35, de 16/12/2020 (republicação)
3.	Decreto n. 2.569, de 29 de abril de 2020.	Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar da Rede Municipal de Ensino.	D.O. n. 5.153 SUPL., p. 1, de 29/04/2020
4.	Decreto n. 2.614, de 25 de maio de 2020.	Dispõe sobre o retorno das aulas não presenciais da Rede Municipal de Ensino.	D.O. n. 5.170, p. 1, de 25/05/2020
5.	Decreto n. 2.630, de 29 de maio de 2020.	Dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.	D.O. n. 5.174 SUPL., p. 1, de 29/05/2020
6.	Resolução SEMED n. 050, de 26 de maio de 2020.	Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar para o ano de 2020, em razão do período de suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS.	D.O. n. 5.175, SUPL., p. 4, de 01/06/2020
7.	Instrução STE/SEMED n. 01, de 08 de junho de 2020.	Orienta os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal aos procedimentos a serem adotados por medidas necessárias e decorrentes as aulas não presenciais.	DO n. 5.187, p. 39, de 19/06/2020
8.	Resolução/SEMED n. 77, de 24 de agosto de 2020.	Dispõe sobre recesso escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	DO n. 5.237, p. 22, 26/08/2020
9.	Decreto n. 49, de 25 de janeiro de 2021.	Cria o inciso LVI no art. 1º do Decreto n. 2.770, de 17 de julho de 2020 que define a Educação como serviço essencial.	D.O. n. 5.339, p. 2, 27/01/2021
10.	Resolução/SEMED n. 013, de 20 de janeiro de 2021.	Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o ano de 2021 na Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, e dá outras providências.	D.O. n. 5.343, p. 2-4, de 27/01/2021

Fonte: Elaborada pelas autoras.

No âmbito de sua competência e autonomia, a Gestão Municipal instituiu todos os mecanismos legais à implementação do ensino remoto na Rede Municipal de Ensino. Conforme a Tabela 2, a atuação do Conselho Municipal de Educação (COMED) se deu apenas na Deliberação COMED n. 209 de 16 de abril de 2020, que corroborou as recomendações do CNE no que se referiu à reorganização do calendário escolar e ao uso da modalidade de educação à distância (DOURADOS, 2020g).



Em relação a oferta das APNs, os documentos normativos abordaram as questões da organização da escola, enfatizando as atividades-meio com atribuições destinadas a gestão escolar, incluindo a operacionalização das atividades para as modalidades da educação de jovens e adultos, educação especial, educação do campo e educação indígena.

No que se refere a gestão pedagógica, somente a educação infantil especificou algumas abordagens pedagógicas para cada fase de desenvolvimento das crianças. Coube a coordenação geral do Núcleo de Educação Infantil organizar a forma de atendimento às crianças de zero a três anos.

A avaliação da aprendizagem nesse período ficou limitada a devolutiva das atividades realizadas pelos alunos por meio das APNs impressas, a qual não foi possível equacionar a relação professor-aluno nesse formato de ensino remoto.

Ao analisar o calendário escolar do ano letivo de 2020, verificou-se que houve uma sobrecarga de atividades dos docentes e discentes e, de forma indireta, das famílias. Isso devido a uma organização que utilizou todos os dias possíveis para recompor os vinte e quatro dias letivos não cumpridos. Outro ponto que merece destaque foi a proibição das formações continuadas aos profissionais do corpo docente, sendo essa uma questão relevante diante da singularidade das aulas remotas emergências. Nos documentos oficiais, que foram objetos do estudo, não consta qualquer tipo de suporte material ou pedagógico aos professores e alunos para operacionalizar as atividades de forma *on-line*.

Outrossim, também não foi possível identificar mecanismos de monitoramento que pudessem respaldar as tomadas de decisões da gestão educacional, fosse no âmbito escolar, fosse na esfera da gestão municipal. Como é possível constatar, não houve uma pedagogia sistematizada para subsidiar o processo formativo educacional, mas, sim, práticas improvisadas que foram adotadas para dar continuidade ao ensino.

Analisando a educação ofertada na pandemia pela perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica

A pandemia de Covid-19 desencadeou uma série de mudanças na vida em sociedade, dentre elas, a oferta da educação presencial, na qual os organismos internacionais abordaram novos parâmetros para não interromper o ensino, mesclando as características das atividades presenciais com as do ensino à distância. A UNESCO considerou que o ineditismo do fechamento das escolas ofereceu



as sociedades um grande laboratório da vida real, em que foi possível experimentar novas práticas de ensino em todos os países (UNESCO, 2020b).

Como uma ideia de recomposição de mecanismos hegemônicos, cita-se a Coalização Global de Educação (CGE), lançada em 26 de março de 2020 pela própria UNESCO, que atuou em 112 países de baixa renda oferecendo suporte tecnológico às redes de ensino no período que as escolas ficaram fechadas. A CGE abarca 175 parceiros dos setores privados, sociedades civis, organizações não governamentais, redes e associações e setores da comunicação (UNESCO, 2020a).

No Brasil, o CNE está discutindo a Aprendizagem Híbrida como uma possibilidade à reorganização das dinâmicas de ensino e aprendizagem, integrando processos diferenciados com tempos e espaços modificados. Esse processo possibilitaria um ensino mais flexível, com alternância entre momentos presenciais e não presenciais, utilizando ou não das TICs. O conselho entende que a visão híbrida e flexível da educação foi ressignificada pela conectividade, permitindo articulações e interações mais efetivas, ampliadas e multidirecionadas (BRASIL, 2022).

309

Denota-se que a implementação do ensino remoto emergencial seguiu uma lógica hegemônica estabelecida pelas organizações internacionais - OMS, UNESCO e UNICEF, seguida pelo Conselho Nacional de Educação e acatada pela gestão municipal, que deu enfoque ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em descompasso com as realidades educacionais dos países de baixa renda, incluído as do Brasil.

Contudo, neste contexto pandêmico, foram estabelecidos novos contornos educacionais em que as ações pedagógicas perderam vínculos importantes das interações que ocorrem em um ambiente escolar. No entendimento de Saviani (2019), a escola consiste na socialização do saber sistematizado fornecendo a instrumentalização necessária para que os alunos se apropriem de conhecimentos da cultura letrada. No ensino remoto, a instrumentalização dos processos pedagógicos foi pautada nas tecnologias digitais das quais professores e alunos não dispunham. Conforme demonstram os dados da pesquisa TIC Educação 2019 (CGI.BR, 2020), apenas 14% das escolas públicas do país contavam com um ambiente ou uma plataforma virtual de aprendizagem no início do ano letivo de 2020.

Foi possível verificar que houve um direcionamento às práticas educativas, em que as recomendações se limitaram a orientar os professores em relação aos métodos de ensino. Sendo assim,



no ensino remoto foi priorizada a teoria sobre a prática, bem aos moldes de uma pedagogia tradicional, em que o professor planejou as APNPs centralizadas na instrução, cabendo ao aluno tão somente assimilar os conteúdos que lhe foram enviados.

Novamente coube ao professor a sua cota de sacrifício no processo pedagógico remoto, que extrapolou a sua função docente propriamente dita. A esse profissional coube ampliar suas habilidades em lidar com as ferramentas tecnológicas de forma tão rápida quanto a necessidade em disponibilizar a aulas em meio digital. A sobrecarga recaiu ainda mais nos professores de áreas de conhecimentos específicos, considerando que muitos deles possuem um grande número de aulas semanais, alguns em diferentes escolas, o que significa diferentes comunidades.

Em relação a gestão pedagógica, foi verificado o peso que incidiu no papel do professor neste período de aulas remotas ou híbridas, entendido como aquele que detinha os conhecimentos elaborados, com a responsabilidade de “ensinar” os alunos. O processo de ensino se deu predominantemente pelo conteúdo, ou seja, com foco na teoria, sendo que a prática se limitou à conclusão das APNs impressas.

Como esclarece Saviani (2019, p. 108), “a prática é a razão de ser da teoria, o que significa que a teoria só se constituiu e se desenvolveu em função da prática que opera, ao mesmo tempo, como seu fundamento, finalidade e critério de verdade. A teoria depende, pois, radicalmente da prática”. O autor ressalva que a ação humana é uma atividade adequada a finalidades para atingir um objetivo. Os problemas de que ela trata são postos pela prática e só faz sentido enquanto acionada pelo homem como tentativa de resolvê-los.

Ainda nesse entendimento, para Saviani (Ibid., 2019), a teoria e a prática devem ser examinadas em termos dialéticos no sentido de que esses opostos não se excluam, mas se articulem de modo que professor e aluno coloquem em movimento o trabalho pedagógico numa mediação que ocorre no seio da prática social global.

Segundo Saviani (2019), o ponto de partida metodológico da PHC não é a preparação dos alunos, nem a atividade, nem assimilação do conteúdo, nem a aplicação do conhecimento assimilado, mas, a prática social que é comum a professores e alunos. Contudo, o trabalho pedagógico se configura



no processo de mediação, na problematização, no ato de detectar as questões que precisam ser resolvidas no âmbito da prática social e como a educação poderá encaminhar as devidas soluções.

Duarte (2006) esclarece que o conhecimento sistematizado nos direciona as condições objetivas de análises e mudanças em relação a compreensão do mundo e a superação do senso comum e da naturalização da hegemonia dos valores das classes dominantes. Logo, a mediação problematizada dos conteúdos é essencial para a formação do cidadão que deverá não apenas viver na sociedade, mas, sobretudo, participar da realidade em que vive de forma ativa, consciente e transformadora.

O conhecimento que é transmitido sistematicamente ao aluno pelo processo de ensino escolar não se agrega mecanicamente à sua consciência, mas a transforma, produzindo uma mudança. O aluno passa então a ser capaz de compreender o mundo de forma relativamente mais elaborada, superando, ainda que parcialmente, o nível do pensamento cotidiano ou, em termos gramscianos, o nível do senso comum (DUARTE, 2016, p. 95).

311

Essa é a finalidade educacional defendida pela Pedagogia Histórico-Crítica, mas que não encontrou eco nas normativas governamentais para a oferta educacional no contexto da pandemia de Covid-19 tanto em Dourados-MS, como nacionalmente.

Em concordância com que apontam os estudos divulgados pelo MEC/CNP no Parecer n. 11/2020 (BRASIL, 2020), a realidade da REME de Dourados se assemelha a maioria das escolas públicas do país. No contexto pandêmico esse cenário foi marcado por desigualdades no acesso à internet pelos estudantes, dificuldades dos professores em desenvolver atividades remotas, desigualdades no índice socioeconômico das escolas e dificuldade para monitorar o aprendizado das atividades não presenciais.

Nesse viés a oferta educacional implementada via ensino remoto no município de Dourados-MS não se pautou na articulação contextualizada entre a educação e a sociedade como propõe a Pedagogia Histórico-Crítica, ou seja, não houve a problematização da realidade pela práxis. Assim sendo, as ações educacionais implementadas na pandemia no período de 2020 a 2021 resultaram na ampliação da desigualdade social e não em sua transformação.



Considerações finais

Com o fechamento inesperado das escolas, a maioria dos professores não estava preparada para converter o planejamento de ensino presencial para a forma remota, e as famílias, muitas sem habilidades linguísticas e de alfabetização, não estavam preparadas para assumir a mediação da educação de seus filhos. Enquanto milhares de crianças foram obrigadas a ficar em casa, o cotidiano familiar foi se transformando e adquirindo novas noções de espaço e tempo, bem como, novas dimensões em relação à tecnologia, entre família-escola e entre família-crianças.

O ensino remoto adotado nesse período limitou de forma demasiada o diálogo dos alunos com o professor, prática tão decisiva para transmitir a cultura acumulada historicamente. Essa limitação impossibilitou, ainda, verificar quais eram os interesses, como, também, os ritmos da aprendizagem e do desenvolvimento dos alunos. Não obstante, na Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS as APNPs cercearam a sistematização lógica dos conhecimentos, que, sem uma ordenação e gradação, comprometeram os processos de transmissão e assimilação dos conteúdos cognitivos que foram refratados por essa prática de ensino.

Um dos aspectos levantado na análise dos documentos foi a falta de instrumentalização dos aspectos teóricos e práticos das atividades pedagógicas não presenciais. Esses instrumentos são necessários para o equacionamento dos problemas detectados na prática social, onde ocorre a efetiva incorporação dos instrumentos culturais, que precisam ser assimilados pelos indivíduos.

A continuação do ensino via modalidade remota deveria garantir a qualidade e a equidade, sem agravar as já conhecidas desigualdades sociais. Do ponto de vista normativo, os métodos de ensino remoto cumpririam os requisitos previstos na legislação no que diz respeito às diretrizes curriculares ao cumprimento dos anos letivos afetados pelas intervenções de saúde pública. Na prática, as medidas adotadas não conseguiram minimizar as perdas educacionais que estão sendo detectadas nos levantamentos dos indicadores educacionais.

Este estudo se limitou a contextualizar a pandemia e a examinar as diretrizes para implantar o ensino remoto no Brasil durante a pandemia de COVID-19. Foi possível constatar na realidade



investigada, ou seja, na Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, que houve uma hegemonia centralizada nos interesses dos atores governamentais na tomada de decisões em que enfatizou o uso dos recursos digitais, o que não condiz com a realidade dos atores das escolas públicas desse município, bem como, com as demais do país.

Diante dessas considerações, é notório evidenciar que não há qualquer indício de formação crítica nas normativas regulamentadas para a oferta educacional no contexto da pandemia de Covid-19. Tanto em Dourados-MS, quanto no âmbito nacional, as proposições do ensino remoto foram respaldadas em uma concepção pragmática e imediatista sob o rótulo de manutenção da oferta das aulas, mas sem o compromisso de assegurar um processo formativo dialético e emancipador, conforme a defesa da perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítico.

Assim sendo, presume-se que a pandemia de COVID-19 se tornou um terreno fértil para os interesses da lógica do capital no seu processo de acumulação de riquezas e produção de desigualdade socioeconômica. Foi sob essas referências que as políticas educacionais nacionais e locais foram planejadas. Por isso corroboramos com Malanchen, Trindade e Johann (2021, p. 21) ao destacarem que a medida com que as políticas educacionais são formuladas e implementadas “por instituições que advogam por sistemas de controles preocupados com o avanço do capital, avança-se na difusão de desigualdades que precarizam cada vez mais a escola pública”.

313

Referências

BRASIL. Decreto-Lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22. out. 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, sessão 1, Brasília, DF, n. 248, p. 27839, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva. Parecer CNE/CEB n. 5/1997. Proposta de Regulamentação da Lei 9.394/1996. **Diário Oficial da União**, sessão 1, Brasília, DF, n. 248, p. 27839, 23 dez. 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb005_97.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022.



BRASIL. Atos do Poder Executivo. Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, ed. 63-A, seção 1, Brasília, DF, p. 1, 01 abr. 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medidaprovisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>. Acesso em: 02 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva. **Parecer CNE/CP n. 5/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF, p. 63, 28 abr. 2020b. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes gerais sobre aprendizagem híbrida**. Brasília, DF, 2022. Em fase de elaboração. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=227271-texto-referencia-educacao-hibrida&category_slug=novembro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02 fev. 2022.

LOCKDOWN. **CAMBRIDGE** Dictionary Online, 2022. Disponível em:

<https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/lockdown?q=LOCKDOWN>. Acesso em: 15 jul. 2022.

CICV. **Comitê Internacional da Cruz Vermelha**, 2022. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt>. Acesso em: 31 jul. 2022.

CGI.BR. Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas escolas brasileiras - TIC Educação 2019. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. 1. ed. São Paulo. **Comitê Gestor da Internet no Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.cgi.br/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nas-escolas-brasileiras-tic-educacao-2019/>. Acesso em: 22 jul. 2021.

DARSIE, C; WEBER, D. Doença e controle espacial: questões sobre dispersão e isolamento em tempos de pandemia. **J InfectControl**, v. 9, n. 2, p. 1-2, 2020. Disponível em: <https://jic-abih.com.br/index.php/jic/article/view/298>. Acesso em: 20 abr. 2022.

DOURADO, L. L.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. (Org.). **A qualidade da educação: conceitos e definições**. Brasília: Inep/MEC, 2007. (Textos para discussão, n. 24). p. 8.

DOURADOS. Decreto n. 2.463, de 16 de março de 2020. Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19. **Diário Oficial**, Dourados, 16 mar. 2020a, Ed. 5.125, p. 1.



Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/16-03-2020.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Decreto n. 2.480, de 23 de março de 2020. Amplia e consolida medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID 19, no Município de Dourados. **Diário Oficial**, Dourados, 23 mar. 2020b, Ed. 5.130, p. 1. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/23-03-2020-1.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Decreto n. 2.511, de 06 de abril de 2020. Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para prevenção do contágio da Coronavírus – COVID 19, no Município de Dourados. **Diário Oficial**, Dourados, 06 abr. 2020c, Ed. 5.140, p. 1. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/06-04-2020.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Decreto n. 2.569, de 29 de abril de 2020. Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras disposições. **Diário Oficial**, Dourados, 29 abr. 2020d, Ed. 5.153, suplementar, p. 1. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/29-04-2020-supl.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Decreto n. 2.614, de 25 de maio de 2020. Dispõe sobre o retorno das aulas não presenciais da Rede Municipal de Ensino. **Diário Oficial**, Dourados, 25 mai. 2020e, Ed. 5.170, p. 1. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/25-05-2020-SUPL..pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Decreto n. 2.630, de 29 de maio de 2020. Dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Dourados, 29 mai. 2020f, Ed. 5.174, suplementar, p. 1. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/29-05-2020-SUPL..pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Deliberação COMED n. 209, de 16 de abril de 2020. Procedimentos a serem adotados pela SEMED nos estabelecimentos de ensino que oferecem educação infantil e ensino fundamental. **Diário Oficial**, Dourados, 16 dez. 2020g, Ed. 5.312, p. 35. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/16-12-2020.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. Instrução STE/SEMED n. 01, de 08 de junho de 2020. Instrução das aulas não presenciais. **Diário Oficial**, Dourados, 19 jun. 2020h, Ed. 5.187, p. 39. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/19-06-2020.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.



DOURADOS. Resolução SEMED n. 050, de 26 de maio de 2020. Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar para o ano de 2020, em razão do período de suspensão das aulas, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Dourados, 01 jun. 2020i, Ed. 5.175, p. 4. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/01-06-2020.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DOURADOS. **Alan Guedes anuncia retomada 100% presencial das aulas de Dourados: A retomada ocorre no dia 18 de outubro e põe fim ao escalonamento de 32 mil alunos.** Assecom, 06 out. 2021a. Disponível em: <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/alan-guedes-anuncia-retomada-100-presencial-das-aulas-de-dourados/>. Acesso em: 08 jul. 2022.

DOURADOS. Decreto n. 49, de 25 de janeiro de 2021. Cria o inciso LVI no art. 1º do Decreto nº 2.770, de 17 de julho de 2020 que define serviços essenciais no âmbito do Município de Dourados. **Diário Oficial**, Dourados, 27jan. 2021b, Ed. 5.339, suplementar, p. 2. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/27-01-2021-SUPLEMENTAR.pdf>. Acesso em: 27jan. 2021.

DOURADOS. Resolução SEMED n. 013, de 20 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o ano de 2021 nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Dourados, 01fev. 2021c, Ed. 5.343, p. 2. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/01-02-2021.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

DUARTE, N. Relações entre conhecimento escolar e liberdade. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v.46, n.159, p. 78-102, jan./mar. 2016.

IBGE. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**: 2017. IBGE, Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2021.

IBGE. Portal do Governo Brasileiro. **Cidades e Estados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em: 16 nov. 2021.

INEP. **Micro dados do censo escolar da educação básica 2020**. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 17 out. 2021.

LOCKDOWN. In: **CAMBRIDGE Dictionary Online**, 2021. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/lockdown>. Acesso em: 20 nov. 2021.



MATOS, H. J. de. A próxima pandemia: estamos preparados? **Rev Pan-AmazSaude**, Pará, v. 9, n. 3, p. 9-11, set. 2018. Disponível em: Doi: <http://dx.doi.org/10.5123/S2176-62232018000300001>. Acesso em: 20 abr. 2022.

MARTINS, P. S. A política das políticas educacionais e seus atores. **Jornal de Políticas Educacionais**, n. 15, jan.-jun. 2014, p. 13-32. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/35739>. Acesso em: 20 abr. 2020.

MALANCHEN, J.; TRINDADE, D. C.; JOHANN, R. C. Base Nacional Comum Curricular e reforma do ensino médio em tempos de pandemia: considerações a partir da pedagogia histórico-crítica. **Momento: diálogos em educação**, E-ISSN 2316-3100, v. 30, n. 01, p. 21-45, jan/abr, 2021.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica, quadragésimo ano**. Campinas, SP: Autores Associados, 2019.

SILVA, L. L. S. da et al. Medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID-19 no Brasil: caracterização e análise epidemiológica por estado. **Cad. Saúde Pública**, v. 36, n. 9, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/gR6mkQmSqBHqvZb5YMNYjxD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 jul. 2022.

UNICEF; WHO; IFRC. **Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools**. Nova York, mar. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools>. Acesso em: 12 mar. 2022.

UNESCO. **A UNESCO reúne organizações internacionais, sociedade civil e parceiros do setor privado em uma ampla coalizão para garantir a #AprendizagemNuncaPara**. França, 26 mar. 2020a. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/unesco-reune-organizacoes-internacionais-sociedade-civil-e-parceiros-do-setor-privado-em-uma>. Acesso em: 11 jul. 2021.

UNESCO. **Estratégias de ensino à distância em resposta ao fechamento das escolas devido à COVID-19**. Paris, n. 21, abr. 2020b. Disponível em: <https://www.schooleducationgateway.eu/en/pub/resources/publications/distance-learning-strategies.htm>. 15 mar. 2022.

UNESCO; UNICEF; THE WORLD BANK. **The state of the global education crisis: a path to recovery**. Paris, 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380128>. Acesso em: 08 jul. 2022.

WHO. **Non-pharmaceutical public health measures for mitigating the risk and impact of epidemic and pandemic**. Genebra, 2019. Disponível em:



influenza <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329438/9789241516839-eng.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2022.

WHO. Checklist to support schools re-opening and preparation for COVID-19 resurgences or similar public health crises. Genebra, dez. 2020a. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1321419/retrieve>. Acesso em: 12 mar. 2022.

WHO. Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19. Genebra, set. 2020b. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>. Acesso em: 12 mar. 2022.

WHO. Origin of SARS-CoV-2. Genebra, mar, 2020c. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/origins-of-the-virus>. Acesso em: 12 mar. 2022.